



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 40/2025-DL

Araraquara, 27 de abril de 2026.

A
Vereadora Filipa Brunelli

Assunto: inadmissibilidade do Projeto de Lei nº 144/2026

Senhora Vereadora,

Informo-lhe que após detida análise do Projeto de Lei nº 144/2026 que “Dispõe sobre a ampliação da transparência ativa dos contratos administrativos no âmbito do Município de Araraquara e dá outras providências.”, decidi declará-lo inadmissível, com fulcro nos fundamentos apresentados pela Diretoria Legislativa no Ofício nº 38/2026-DL, encartado no Processo Legislativo nº 188/2026 e acessível por meio do seguinte endereço: <https://docs.google.com/viewer?url=https%3A//consulta.camara-arq.sp.gov.br/arquivo%3FId%3D350791>

Portanto, devolvo-lhe a referida proposição e destaco que é facultado a Vossa Senhoria exercer o direito de recorrer desta decisão presidencial, nos termos do art. 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, o qual conta com a seguinte redação no “caput”: “O recurso contra o Presidente da Câmara deverá ser interposto dentro de 10 (dez) dias da ocorrência do ato que o motivou”.

Atenciosamente,

RAFAEL DE ANGELI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=M944J5GXBK9V203E>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **M944-J5GX-BK9V-203E**